

DIRETORIA DE ESPORTES
RESOLUÇÃO Nº 04/24

**Regulamenta as aulas de Adaptação 1 de
natação.**

Considerando que a missão do Clube dentro das atividades aquáticas é proporcionar aos alunos um ambiente familiar, primando pela saúde e qualidade de vida;

Considerando que a metodologia CMP na natação se desenvolve através do processo do desenvolvimento, aprendizado e maturação do aluno, com embasamento nas fases do desenvolvimento motor segundo GALLAHUE e OZMIN, 2003;

Considerando que a natação, vista sob o prisma pedagógico, utiliza o lúdico como ferramenta metodológica para o ensino eficiente da natação infantil com crianças de 06 meses a 08 anos;

Considerando que estudos científicos sobre o desenvolvimento infantil x processo aprendizagem contribuem para o entendimento de um aprendizado de qualidade para as nossas crianças;

Considerando a relação tempo (h) x aprendizagem das atividades aquáticas, verificamos a dificuldade de crianças da faixa etária de 03 e 04 anos permanecerem em foco, concentração e desenvolvimento de atividade por um período acima de 20 minutos;

Considerando que, além do ganho pedagógico, conseguiremos atender mais associados que buscam uma vaga para seus filhos na natação e também propiciar a possibilidade aos alunos aumentarem o número de aulas semanais;

Considerando que, após identificado o processo de idade x maturação da criança e buscando um processo de ensino de qualidade dentro da nossa metodologia, a Diretoria de Esportes, no uso de suas atribuições, decide que:

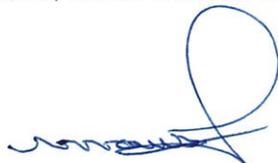
Art. 1º: Será alterado o tempo de aula no nível ADAPTAÇÃO 1 (crianças de 03 e 04 anos): dos atuais 45 minutos para 30 minutos.

Art. 2º: Devido a essa alteração, a modalidade/nível (ADAPTAÇÃO 1) terá um desconto proporcional ao tempo de aula.

Art. 3º: Conforme as regras gerais da natação, observar com atenção a assiduidade nas aulas, evitando assim que a criança seja desligada da turma.

Art. 4º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de abril de 2024



Diretoria de Esportes